



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.882

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear José Maria da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em São Sebastião da Boa Vista, sede do município do mesmo nome, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Muaná.

O Secretário Geral do Estado, assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Bacharel Hélio Mendonça Campos, do cargo de Pretor do interior do Quadro Único, lotado na Pretoria de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Maria de Melo Franco do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do Bairro Vila Flor, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Neusa de Campos Soares para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na

ATOS DO PODER EXECUTIVO

escola do lugar Fazenda Morajuba, Município de Cametá, que se acha vaga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ruth da Costa Matos, para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Santa Rosa, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Elazuil do Amaral e Silva, em 19 de outubro de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Xista Bezerra de Menezes, no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola situada à Rua Duque de Caxias, na cidade de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osvaldina Barreto Nabiga, para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacajá, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Loliola de Barros, para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Barra do Aimoré, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Oderinda Moreira da Silva, do cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947) — Regulamento do Ensino Primário — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Sacramento, subúrbio da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tereza da Silva Rodrigues, no cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/1947) — Regulamento do Ensino Primário — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item II, da Constituição Federal, combinado com o art. 50 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 3.241, de 11 de abril de 1939, Hernandogenes Pinheiro, no cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Brigida Pereira de Miranda, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro a 25 do mesmo mês do corrente ano, percebendo neste período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 8 do corrente, que nomeou o Guarda Civil Ursem José de Sousa para exercer o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Capanema.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral: **OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe: **Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna, Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade, no recebimento dos jornais, devem as assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes, de preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

rio Geral, para solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça energias providências, pois as atividades que vem tomando o motorista acima citado é daquelas que merecem muita atenção, uma vez que vem contrariando ordens severas de serviço, determinadas pelo Governo. Verificar qual o tempo de serviço do referido motorista.

N. 675, da Recebedoria de Rendas do Estado, autos de inquérito administrativo para apurar o desfalque de que é acusado o Coletor de Rendas, em Curralinho, Sr. José Peres Duarte — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. F., demita-se a bem do serviço público, o Coletor do Município de Curralinho, José Hipácio Peres Duarte.

Em 22/11/1951

N. 616, do Departamento de Assistência aos Municípios, reforma do grupo elétrico Caterpillar, de Afua — solicita numerário — Autorizo.

Em 23/11/1951

N. 4629, do Departamento de Educação e Cultura, remete o ofício do Presidente do Conselho Escolar de Obidos, propondo a modificação dos períodos letivos e dos de férias naquele município — Encaminhar à Comissão organizada pelo Governo do Estado, para o devido exame.

N. 514, do Departamento de Segurança Pública, proposta de exoneração do Comissário de Polícia do lugar Laranjeira, Município de Acará, Sr. Cesário Alves de Sousa — Exonerar.

N. 513, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de exoneração do Comissário da sede do Município de Tucuruí, Eduardo Sousa e nomeação de Zebino Estumado da Costa — De acordo.

N. 1675, do Gabinete do Governador do Estado, transcreve telegrama — Atender, de acordo com o parecer do Diretor do Departamento de Finanças, podendo ser paga a Kartro a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 23/11/1951

Petições:

3821 — Assad Curi Tobia Atalá, licença para exploração de castanhal, em Altamira — Ao S. C. R.

3822 — Judith Besouro, Curi, licença para exploração de castanhal, em Altamira — Ao S. C. R.

3823 — Judith Besouro Curi, licença para exploração de borraça, em Altamira — Ao S. C. R.

3824 — Joaquim Itabira Bezouro, licença para exploração de seringa, em Altamira — Ao S. C. R.

3825 — Joaquim Itabira Bezouro, licença para exploração de castanhal, em Altamira — Ao S. C. R.

3827 — Mariana da Silva Chuga, naturalista, lotada no Museu Paraense — pedido de exoneração — Sim, em termos. Ao S. P.

3826 — Raimunda da Conceição Costa, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

3828 — Carmen da Silva Navarro, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

3146 — Tomaz Rodrigues de Araújo, sinaleiro — contagem de tempo — Opine o S. P.

2753 — Maria de Nazaré Assunção de Freitas, professora, em Castanhal — licença-reposo — Opine o S. P.

3636 — Cimélia Malcher Galvão, professora de física na capital — licença-reposo — De acordo. Volte ao S. P.

3656 — Nortemires Miranda Carapajó, professora, em Capaneima — prorrogação de licença — De acordo. Volte ao S. P.

3658 — Armando de Almeida Moraes, fiscal, lotado na R. R. — licença-saúde — De acordo. Volte ao S. P.

3829 — Rosendo Carlos dos Santos, motorista — contagem de tempo — Opine o S. P.

3852 — Neusa da Silva Farias, servente no Grupo Escolar "Pinto Marques" — efetividade — De acordo. Volte ao S. P.

3591 — Nilza Chermont Jucá, escriturária, lotada na R. R. — licença-especial — Solicite o S. P. ao D. F. a informação a cuja falta alude o parecer do Consultor Jurídico daquele serviço.

Ofícios:

N. 4610, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3646, de Graciema Bezerra Falcão da Silva, professora em Ananindeua — licença-reposo — De acordo. Volte ao S. P.

N. 24611, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3645, de Antonia Cayvo Ferreira, professora, em Ponta de Pedras — efetividade — De acordo. Volte ao S. P.

N. 4573, do Departamento de Educação e Cultura, capeando a petição n. 3650, de Elmira Vilhena da Costa, professora, em João Coelho — efetividade — De acordo. Volte ao S. P.

N. 2018, do Departamento Estadual de Saúde, anexo o laudo de inspeção de saúde de Sebastião de Queiroz Peixoto — Encaminhe-se.

N. 490, do Comando Geral da Polícia Militar, capeando a petição n. 3560, de Carlos Silva, guarda civil, aposentado — revisão de aposentadoria — A vista do parecer, comprovado pelos exames, a que se submeteu o requerente, nada há que deferir.

N. 1385, do Serviço de Pessoal, anexo a Junta n. 76, do Arquivo da S. G. E. e o ofício n. 7, do Comando G. da Polícia Militar, e petição n. 2241, é o laudo de inspeção de Carlos Lopes Vieira, 2.º Sargento reformado — contagem de tempo — Ciente. Arquivê-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DIRETOR DE EXPEDIENTE DA S. G. E.

Em 21/11/1951

Ofícios:

N. 662, do Departamento de Agricultura, frequência de funcionário — Ciente. Arquivê-se.

— Sin. do Boletim Americano, Nova York, em 8 de novembro de 1951 — vários assuntos — Providenciado. Arquivê-se.

Em 23/11/1951

N. 531, da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata" — comunicação — Assunto resolvido, com o "ciente" do interessado — Arquivê-se.

N. 252, da Procuradoria Geral do Estado — Assunto resolvido. Arquivê-se.

(Continuação da 1.ª pag.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1951.

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com a art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/1948, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 23/3/1939 a 28/3/1949, a Wilson Fernandes Vidal, Subtenente da Polícia Militar do Estado, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Bastos de Araújo e Sousa do cargo de Dactilógrafa — padrão E. do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 21/11/1951

Petição:

3590 — Ubaldino Rebelo da Costa, escrivão da Coletoria Estadual de Muaná — licença saúde — Exonerar.

Ofícios:

N. 578, do Departamento de Assistência aos Municípios, cópia de telegrama aos Prefeitos dos Municípios escolhidos para sede do próximo Congresso de Prefeitos — Agradecer e arquivar.

N. 160, do Serviço de Transporte do Estado, comunica falta do motorista — Ao Secretá-

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

Do Gabinete do Governador

(Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

— Do Educandário Magalhães Barata (prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

— João Vitorino da Fonseca Filho (frequência) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—De Púlvio de Matos Corrêa (Exercícios Fíndos) — A Contadoria, para certificar.

—Do Serviço do Material (Empenho — Jofre de Sá Freitas) — A Divisão de Despesa, para providenciar.

—Restituições de montepio (de Mirte Luiza de Freitas, Magali Brandão Meireles, Waldemar Lopes Furtado, Nilza Pessoa de Oliveira, Cesarina Alves Penafort, Lucimar Brabo Bastos, Maria Rosa Sôcio da Silva, Célia Viana, Siqueira, Maria Cristina de Lima, Nair Monteiro Leal, Noêmia Araújo) — A Contadoria, para informar.

—Restituições de Montepio (Agridina Ferreira da Silva, Noêmia Leal, Raimunda de Nazaré Monteiro Leal, Maria Amélia Rodrigues Cardoso) — A Divisão de Despesa, para relacionar, tendo em vista as informações e pareceres.

—De Maria Batista Dias Martins (Pagamento de vencimentos) — De-se ciência ao interessado.

—De Marina Pena Casseb (Inscrição de montepio) — Ao Conselho de Fazenda.

—Frequências (Júlio Felinto Barbosa de Oliveira, Maria Barata de Sá e Sousa, Maria Helena dos Santos, Tiago Pereira dos Santos, Heloisa Carvalho de Azevedo) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—De Edilson Barros de Oliveira (Reintegração) — A Divisão de Despesa, para averbar.

—De João Vitorino da Fonseca Filho (Frequência) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Do Matadouro do Maguari (Folha de diaristas) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Da Recebedoria de Rendas (Relação de réditos) — A Contadoria.

—Aluguéis de casas (Manoel Gonçalves, Antônio Almeida, Genúlio Nilo Gonçalves Vital, Dulce Figueiredo Baçelar, Rosa Pacheco de Azevedo, Irmã Maria Terêza da Eucaristia, Catarina de Souza Rodrigues, Dário Lameira Teles) — A Divisão de Despesa, para empenhar e pagar na ordem.

—De Lima, Irmão & Cia. (Fornecimentos) — Ao funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A., para informar.

—De Lima, Irmão & Cia. (Fornecimento feito ao S. N. E.) — Ao S. N. E., para informar.

—De Antônio Pereira Dias (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—De Olga Barreto Gomes (Título de nomeação) — A Divisão de Despesa, para averbar.

—De Felipe Ferreira de Paula (Restos a Pagar) — A Contadoria, para informar.

—Do Serviço do Material (Empenho da firma Irmãos Tancredi) — A D. D., para providenciar.

—De Mário de Oliveira Borda (Melhoria de padrão) — A D. D., para informação e parecer.

—De Maria Araci Gomes dos Santos (Restituição de montepio) — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, com o parecer do Sr. Diretor da Despesa.

—Do Serviço de Navegação do Estado (Pagamento de passagens) — A D. D., para providenciar sobre o pagamento.

—Do Serviço do Material (Conta da firma Lima, Irmão & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

—Da Cia. Rádio Internacional do Brasil (Pagamento) — A D. D., para providenciar.

—Do Departamento de Educação e Cultura (Solicita pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

—Do Gabinete do Governador (Memorandum) — A Recebedoria de Rendas.

—Do Batalhão de Infantaria (Solicita providências) — A Contadoria, para informações.

—Do Banco de Crédito da Amazônia S/A (Contas) — A Contadoria.

—De Maria José de Sousa (Restituição de montepio) — Informe a Contadoria sobre Adiantamentos.

—De Maria de Lourdes Torres dos Santos (Restituição de montepio) — Indefiro o pedido, pelos fundamentos constantes dos pareceres da D. D. e da Procuradoria

Fiscal.

—De R. Damasceno (Exercícios Fíndos) — A D. D., para aguardar oportunidade.

—Da Recebedoria de Rendas do Estado (Requisição de um armário) — A Contadoria do Estado, para informar.

—De Antônio Gomes de Araújo (Solicita pagamento de percentagens) — Volte o expediente à Recebedoria para o cálculo da percentagem reclamada pelo postulante.

—Da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas (Faz comunicação) — Cliente, agradeça-se e arquivar-se.

—De Rafael Batista de Miranda (Multa sobre o imposto para o Estado) — Ao Sr. Avaliador Nobre para o cálculo do acréscimo, nos termos do parecer do Sr. Procurador Fiscal.

—Do Instituto Ofir Lolola (autorizado o pagamento) — A D. D., para informar.

—Do Hospital Juliano Moreira (Devolução de expediente) — Providenciado, arquivar-se.

—Do D. M. Fôrça e Luz de Belém (Aproveitamento de tripulantes) — Ao Serviço de Navegação do Estado, para informar.

—Do Instituto Lauro Sodré (Solicita pagamento de conta) — A D. D., para os devidos fins.

—De Amintor Virgolino de Amaral Bastos — A D. D. para, nos termos do despacho do Sr. Governador do Estado, promover o empenho das contribuições atrasadas do petionário, à baixa do Montepio, com seu crédito inscrito na conta Dívida Pública, Exercícios Fíndos, no começo do próximo exercício.

—Do Dr. Vitor Hilário da Paz (Solicita providências) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar.

—De Henrique do Porto Neves (Restituição de montepio) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para transmitir à Caixa Econômica a informação referente à exoneração do postulante e à sua pretensão de levantar suas contribuições para a Caixa do Montepio, voltando, após, o expediente para novo despacho.

—Do Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para processar a devolução ao D. A. M. da importância de Crs 1.665,50.

—De José Cavalcante Filho (Diferença de vencimentos) — A D. D., para informar.

—Da Coletoria Estadual de Igarapé-açu (Solicita providências) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para oficial ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, pedindo a colaboração com o fisco estadual, mediante a proibição de saída de mercadorias dos galpões das estações das diversas localidades, sem os competentes despachos das Coletorias.

—Da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu — Cliente. Agradecer e arquivar.

—Da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista — Agradecer e arquivar.

—Da Delegacia Fiscal no Pará — A D. D., para informar.

—Do Departamento de Obras, Terras e Viação (Solicitando pagamento) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para expedir a ordem de pagamento, remetendo, após, o expediente ao S. M. para empenho.

—De Salim Mastop — Mantenho o despacho do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, pelos fundamentos do mesmo constantes.

—Da Prefeitura Municipal de Belém, para enviar circulars aos coletores da zona bragantina e do Guamá, recomendando a observância da isenção consignada na alínea h) do art. 36 do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, referentemente ao trânsito de gêneros alimentícios destinados à feira livre, estabelecida pela Prefeitura de Belém.

—Do São Raimundo Esporte Clube — Restitua-se ao Sr. Secretário Geral, com o parecer desta D. G. para que seja elevado para Crs 1.000,00 o auxílio sugerido em expediente anterior, de modo a atender as duas pretensões do clube solicitante.

—De M. A. Pinho — Reformo em parte a sentença de fls. do

Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, para aplicar a autuada a multa de quarenta cruzeiros (Crs 200,00), nos termos da alínea c) do § 1.º do art. 63 do Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações, aprovado pelo Decreto n.º 203, de 30/12/47.

—De A. Bastos Morbach — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir sobre a exposição do Sr. Coletor de Marabá, que se encontra nesta Capital.

—De Teófilo Gonçalves Siniubú — Informe a Recebedoria de Rendas, através da Seção de Coletorias.

—Do Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Sr. Coletor, para atender, reservando das duas casas que são dadas como desocupadas, uma para funcionamento da Delegacia de Polícia.

—De Brasil Extrativa S/A — Ao Sr. Chefe do Expediente, para juntar o expediente a que alude a Superintendência da Fiscalização, bem como para notificar a postulante a trazer para o processo a certidão mencionada em sua petição.

—De Orlando Santos — Restitua-se ao Dr. Secretário Geral, com a avaliação procedida pelo Sr. Avaliador Nobre.

—Do Ginásio Santa Clara, de Santarém (Convite e doativo) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para autorizar a Mesa de Rendas de Santarém a pagar um mil cruzeiros à Diretoria do Ginásio Santa Clara, para encaminhamento à turma do 4.º ano, como auxílio do Estado para o preparo do quadro de formatura da mencionada turma. O pagamento correrá à conta da verba "Assistência Social", devendo ser a ordem precedida do empenho competente.

—De João Ferreira Bentes e Alarico Alves Monteiro — Defendido. A Divisão de Despesa, para pagamento.

—Idem, idem — A Contadoria, para dizer.

—Abaixo-assinado de Maria do Espírito Santo Fadul e outros — Diga a Divisão de Despesa.

—Restos a Pagar (de Ida Garcia da Costa, Francisca Queiroz Saldanha, Honorina Paul da Silva, João Alves do Nascimento, Coleta Maria Monteiro) — A Divisão de Despesa, para relacionar de acordo com a nota anexa.

—De Francisca Pereira Costa (Restos a Pagar) — A Contadoria, para informar.

—Frequências (de Oscar Nicolau da Cunha Lauzi) — A D. D., para os devidos fins.

—Folhas de pagamento (do Orfanato Antônio Lemos, Departamento Estadual de Águas (Seção de Expediente) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Do Serviço do Patrimônio da União — A Procuradoria Fiscal, para providenciar.

—Da Recebedoria de Rendas (Pagamento a Elisa Pina) — Entregue-se.

—Do Serviço do Material (empenho de The Western Telegraph & C.º Ltd.) — A D. D., para providenciar.

—Do Serviço do Material (Contas a favor do Sr. Orion Klautau) — A D. D., para os devidos fins.

—Do Serviço do Material (Folha de diaristas) — A Contadoria, para conferência.

—De Maria Revoredo de Sousa — A Divisão de Despesa, para informação e parecer.

—Da Polícia Militar do Estado do Pará (Guias de remessa) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

—N. 17219, da Recebedoria de Rendas — Ao Sr. Chefe do Expediente, para cálculo das percentagens.

—N. 13897, de Agripina Ferreira da Silva — Reformo o meu despacho retro, para mandar o presente expediente ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—N. 15942, de Maria Veloso Moura — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal nos termos da solicitação constante do pa-

recer da Divisão de Despesa.

—N. 17215, de José Cavalcante de Albuquerque — A Recebedoria, para mandar certificar.

—N. 17214, de José Cavalcante de Albuquerque — A Recebedoria, para informação e parecer.

—N. 17210, de Benedita Alves Loliola — A D. D., para informação e parecer.

—N. 20, de Manoel da Conceição Mendes — A Contadoria, para dizer.

—N. 13551, de Leopoldo Bolivar Teixeira — A Coletoria Estadual de Monte Alegre, para informar sobre os descobertos feitos.

—N. 17204, de Maria Neta Guimarães Franklin — A D. D., para informação e parecer.

—N. 17205, de Maria de Nazaré da Silva Almeida — A D. D., para informação e parecer.

—N. 17206, de Ferreira d'Oliveira & Sobrinho — Ao Sr. Chefe do S. N. E., para conferir e informar.

—N. 17203, de Terezinha Jesus Corrêa — A D. D., para averbar.

—N. 17202, de Marina Brabo — A D. D., para averbar.

—N. 17201, de Maria José Mendes Teixeira — A D. D., para averbar.

—N. 8316, de Izaura Amaral Magalhães — A Contadoria, para informar.

—N. 16576, de Nicácio Pereira da Costa — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—N. 15884, de Dalva do Céu de Araújo Hesketh — A Contadoria, para verificar e dizer.

—N. 16454, de Raimundo Alves Ferreira — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—N. 16154, de Pedro de Lara Carvalho — A vista das informações e pareceres, restitua-se, na ordem da relação.

—N. 16573, de Brígido Antônio da Costa Porto Nunes — A D. D., para processar e restituição, oportunamente.

—N. 17175, de Albino Filho & Cia — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

—N. 17176, de R. J. Maia & Cia — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

—N. 14730, de Benedita da Costa Rabelo — A Contadoria, para informar.

—Ns. 17170, 17169, 17171 e 17172, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A Contadoria.

—N. 17167, da Polícia Militar — A Divisão de Despesa.

—N. 17168, do Departamento de Agricultura — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 8036, de Kilda Campos Guimarães — A Contadoria, para informar.

—N. 17159, de Manoel Figueiredo — A D. D., para averbar.

—N. 17183, do Departamento de Obras, Terras e Viação — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 17189, do Departamento Estadual de Segurança Pública — A Contadoria, para conferir.

—N. 17188, de Almerinda Coelho — A D. D., para empenho e pagamento.

—N. 17186, do Grupo Escolar do Mosqueiro — A D. D., para conferência e lançamento.

—N. 17187, do Instituto de Educação do Pará — A D. D., para providenciar sobre a entrega.

—N. 17185, do Grupo Escolar "Augusto Olímpio" — A D. D., para conferência e lançamento.

—N. 17184, do Departamento de Obras, Terras e Viação — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 17190, de Grandes Hotéis S/A — A D. D., nos termos do despacho retro do Sr. Dr. Secretário Geral.

—N. 17186, do Serviço de Navegação do Estado — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 17.207, de Francisco Moraes Bastos — A. L. D., para providenciar depois de verificado.

—N. 17113, do Serviço do Material — Encaminhe-se ao Departamento Estadual de Saúde.

—N. 17114, da Importadora de Ferragens S.A. — Ao funcionário encarregado da C. E. T. A., para informar.

—N. 17125, de Castro & Cia. — A. D. D., para providenciar na ordem dos pagamentos.

—N. 17127, do Armazen de Ferragens União — A. D. D., para providenciar.

—N. 17967, de Silva Garcia & Cia. — A. D. D., para providenciar de acordo com a informação supra.

—N. 17115, das Indústrias Jorge Corrêa S/A — A. D. D.

—N. 17121, de M. N. de Azevedo & Cia. — Relacione-

se na D. D., para fins de pagamento.

—N. 17122, de Lima, Irmão cionar na ordem dos pagamentos.

—N. 17123, de Vieira & Martins — A. D. D., para providenciar na ordem da relação.

—N. 17124, de C. M. Rocha & Irmão — A. D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

—N. 17179, de Dietrich da Cunha Strympl — A. Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—N. 17180, do Departamento de Obras, Terras e Viação — Ao Serviço do Material, para empenho.

—Ns. 17181 e 17182, do Departamento de Obras, Terras e Viação — Ao Serviço do Material, para empenho.

—N. 17177, de Flaminio da Silva Porto — Diga a Contadoria.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

(*) DECRETO N. 4.171

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, etc., e,

—Do Presídio São José (Balanete) — A Contadoria, para exame e conferência.

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda concedeu o mandado de segurança impetrado pelo Dr. Pedro Augusto de Moura Palha contra o ato de sua demissão, a bem do serviço público, apurado em processo administrativo regular,

DECRETA

Artigo único. Fica reintegrado no cargo de Procurador da Fazenda Municipal em obediência ao mandado de segurança concedido pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda, o Dr. Pedro Augusto de Moura Palha, e, consequentemente, revogado o Decreto n. 4015, de 25/8/1951, até final decisão do Tribunal de Justiça na apelação interposta pela P. M. B., contra a concessão do mandado de segurança acima citado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 21 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.173

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o que foi requerido pelo Sr. Flávio Calado de Figueiredo, Subtenente do Corpo Municipal de Bombeiros, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando pelo que se infere do processo e de acordo com o despacho final da petição n. 000149, de 12/11/1951, que o requerente tem direito a licença especial que requer, por contar mais de um decênio de serviço,

DECRETA

Artigo único. Fica concedido ao Sr. Flávio Calado de Figueiredo,

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Subtenente do Corpo Municipal de Bombeiros, a licença especial de seis (6) meses, "ex-vi", do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, observando o disposto do art. 6.º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 774

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, de acordo com uma resolução do Conselho de Assistência Social e entendimento verbal com o Sr. Conselheiro Presidente, Dr. Leão Alvarez de Castro, designa o Secretário Geral Dr. Carlos Lucas de Sousa, para o fim de, junto aquele Conselho representar a Prefeitura Municipal de Belém, na forma da lei e regimento interno que organizou e orienta o Conselho de Assistência Social do Pará.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 775

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o atestado médico anexo a petição n. 8123, de 13/11/1951,

RESOLVE

Conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. Euclides Comarú, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Seção, lotado no Contencioso Municipal, dois (2) meses de licença em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 1.º de dezembro p. vindouro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.769

Proc. 2.396-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Temístocles Rodrigues de Oliveira, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.770

Proc. 2.402-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João de Sousa Monte Filho, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.771

Proc. 2.373-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Fortunato Monteiro, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que

foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.772

Proc. 2.394-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Oscarina Bastos Cunha, inscrita na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.773

Proc. 2.395-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Agenor Ferreira, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de novembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)

(Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas)

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife, (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte

— A T I V O —**— P A S S I V O —**

A—Disponível		Cr\$	F—Não Exigível		Cr\$
Caixa			Capital	100.000.000,00	100.000.000,00
Em moeda corrente	79.062.008,30		Fundo de reserva legal	20.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil	207.660.417,50		Fundo de previsão	3.889.662,40	
Em depósito à ordem da Sup. da			Outras reservas	4.614.866,90	128.504.529,30
Moeda e do Crédito	34.637.543,50		G—Exigível		
Em outras espécies	40.593.053,80	361.953.023,10	D e p ó s i t o s		
			a vista e a curto		
			prazo :		
B—Realizável			de Poderes Públi-		
Empréstimos em C/			cos		
corrente	761.222.134,40		281.347,00		
Titulos Desconta-			de Autarquias		
dos	291.061.003,50		39.834.976,40		
Correspondentes no			em C/C sem limite		
Pais	17.621.754,80		419.466.565,80		
Agências no Exte-			em C/C limitadas		
rior	6.201.073,30		177.501.848,10		
Correspondentes no			em C/C populares		
Exterior	5.322.821,60		8.068.990,40		
Outros créditos ..	221.407.886,30	1.302.836.673,90	em C/C sem juros		
			142.216.231,50		
			em C/C de aviso		
			79.854.612,00		
			Outros depósitos ..		
			105.762.877,00		
			972.987.448,20		
			a prazo :		
			de Autarquias		
			21.731.755,50		
			de diversos :		
			a prazo fixo		
			90.027.948,00		
			de aviso prévio ..		
			116.722.495,30		
			228.482.198,80		
			1.201.469.647,00		
Titulos e valores			Outras responsa-		
mobiliários :			bilidades :		
Apólices e obriga-			Letras a pagar ..		
ções federais ..	1.063.600,00		8.075.866,90		
Ações e debêntures	20.066,00	1.083.666,00	Agências no Pais ..		
		1.303.920.339,90	68.913.320,50		
			Correspondentes no		
C—Imobilizado			Pais		
Edifício de uso do			11.968.751,80		
Banco	80.310.116,80		Agências no Exte-		
Móveis e utensílios	3.224.403,40		rior		
Material de expe-			241.556.519,10		
diente	2.234.969,20	85.778.489,40	Correspondentes no		
			exterior		
			45.747.489,90		
			Ordens de page-		
			mento e outros		
			créditos		
			35.756.299,50		
			412.018.247,50		
			1.613.487.894,50		
			H—Resultados Pendentes		
			Contas de resultados		
			49.292.201,50		
			I—Contas de Compensação		
			Depositantes de valores em garantia		
			e em custódia		
			2.031.536.304,70		
			Depositantes de		
			tít. em cobrança		
			do Pais		
			347.228.310,50		
			do Exterior		
			460.358.211,90		
			807.586.522,40		
			2.839.122.827,10		
			4.630.407.452,40		
			4.630.407.452,40		

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NO. XLII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1951

NUM. 3.465.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DOS DIAS 22, 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento de Jovita Antonia Nogueira — D. A. Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Joaquim Bernardo da Costa — Idêntico despacho.

— Idem, de Benedito José de Lira — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

— Idem, de Adelina Louro Vieira — Idêntico despacho.

— Idem, de Haidée do Amaral Gonçalves — O caso não se resolve mediante simples alvará.

— No officio da Prefeitura de Belém — Junte-se.

Escrivão Odón:
 Interdição de Manoel Dias de Oliveira — Nomeou o Dr. R. Puget defensor.

— No requerimento de Valdomira dos Santos Correia — Conclusos.

— Inventário de Edite Lages da Silva Pereira — Nomeou o Dr. R. Puget Curador Especial.

Escrivão Santiago
 Inventário de Israel Driz — Vista aos interessados.

— Idem, de Madalena Pena, de Araújo — A partilha, às 10 horas do dia 28 do corrente, intimados os interessados.

— No requerimento de Otávio Sirotheau — Digam os interessados.

— Tutela da menor Luiza Vicente Câmara — Deferiu o pedido feito.

— Inventário de Agostinha da Silva Aguiar — Julgou a partilha.

— No requerimento de Maria do Carmo Braga — Conclusos.

— Tutela da menor Raimundo Americo Nascimento de Sousa — Nomeou tutora Dona Inês Rosa do Nascimento.

Escrivão Leão:
 Embargos de terceiro — Embargante, Fernando da Silva Jardim; embargado, Pinto Leite & Cia. Ltda. — Diga a parte contrária sobre a conta feita.

— Ação ordinária: A. José Zamorim; R. Minervina Bezerra da Silva — Recebeu a apelação no efeito devolutivo.

— Despejo: A. Júlio da Silva Pereira; R. Benedita Barbosa — Decretou o despejo.

— Despejo: A. Florinda Esteves Cortez e outras; R. Delfim Pinto — Idêntico despacho.

Escrivão Sarmiento:
 No officio do Banco N. Ultramarino — Mandou juntar aos autos.

— Arrolamento de Cipriano Antonio dos Santos — Ao cálculo.

— No requerimento de Orlando Farias Lopes — Conclusos.

— Idem, de Banco de Crédito da Amazônia — Sim, mediante recibo.

— Idem, do Dr. Orlando Fonseca — Como requer.

Escrivão Pêpes:
 No requerimento do Dr. Raul Rangêl de Borborema — Conclusos.

— Idem, de Importadora e Exportadora Ltda. — Informe o escrivão.

— Despejo: A. Bertina Lobato de Miranda; Chermon; R. Sandoval Estevam dos Santos — Julgou a autora careceçora de ação.

— Reserva de domínio: A. Aristides Lima Brasil; R. Miguel Faiya Lage — Julgou procedente a nova conta.

— Inventário de Flavio Macêdo de Andrade — Em declarações finais.

— Idem, de Paulo Eleutério Cavalcanti de Albuquerque A. da Silva — Diga o Dr. Proc. Fiscal.

— Idem, de Edite Lages da Silva Pereira — Nomeou Curador Especial o Dr. R. Puget.

— Espólio de João Corrêa de Oliveira — Mandou proceder à arrecadação.

Juizo de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Caetano da Conceição Borges — D. A. Sim, prestando as declarações legais.

Escrivão Maia:
 Inventário de Antônio Joaquim de Paiva — Julgou o cálculo.

— Idem — Vistoria "ad perpetuum rei memoriam" requerente, Lucindo Matos Fampelha; requerida, Rosa Santos Castro — Julgou por sentença.

— Despejo: A. Celeste Predicanda Nêno Silva; R. Viúva Remigio Fernandez — Diga a parte contrária.

— Consignação: Requerente, Benedito José de Carvalho; requerido, o Governo do Estado — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 23.

— Executivo, fiscal, movido pela Prefeitura de Belém contra o Dr. José Alves Maia — Mandou que os autos sejam remetidos ao substituto legal do escrivão. Notorria e deferiu o pedido feito.

— Despejo: A. Dr. Adolfo Xeres de Oliveira Góes; R. Antônio da Costa Pinto — Deferido.

— No requerimento do I. dos Maritimos — Conclusos.

— Justificações: Justificante, Arminda Maria da Silva — Julgou por sentença procedente.

— Ação ordinária: A. Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher; R. Jaime Ribas e sua mulher — Marcou o dia 27, às 10.30 para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Carlos Augusto Pereira — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Idem, de Anairdes Maciel da Silva — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADO MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Heráclito de Almeida Cavalcante — Deferido.

— Idem, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Deferido.

— Idem, de S. A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malhará —

Mandou seja intimado o concordatário e o comissário; para o fim indicado no art. 98, § 1.º da lei de Falências.

— Idem, de Dimenstein & Filho — Idêntico despacho.

Escrivão Pêpes:
 Arrolamento de Geraldino de Castilho — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Clotilde da Silva Cativo — Deferido.

Escrivão Leão:
 Carta precatória vinda do D. Federal — A conta.

Escrivão Sarmiento:
 Inventário de Jorge Adalberto de Jesus — Em declarações finais.

— Ação executiva: A. Jacob Jorge Abdou; R. Valter Pinto-Mello — Mandou prosseguir na execução.

Escrivão Maia:
 No requerimento de Maria Madalena Pereira de Sousa — Digam os interessados.

— No officio do Depositário Público — Como requer.

— Vistoria "ad perpetuum rei memoriam" — Requerentes: Cassio Reis Viana e Guilherme de La Roque; requerida, a Cia. de Gaz. Paraense, Ltda. — Julgou por sentença a vistoria.

Escrivão Lobato:
 Inventário de Joaquim Batista dos Santos — Vista aos interessados.

— Testamento de Joaquim Pinto da Silva — A conta.

— Idem, de Helena Sousa — Idêntico despacho.

— Inventário de Bernardo da Cunha Gonçalves — A conta.

— Idem, de José Maria de Pinho — Idêntico despacho.

— Idem, de Leontina Gomes — A conta.

— Vintena requerida por José Pereira de Souza — Arbitrou em 3%.

— Idem, por Fernão Flexa Ribeiro — Idêntico despacho.

— No requerimento de Clotilde da Silva Cativo — Indefêndo.

Juizo de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

* Exame médico procedido na pessoa de Manoel da Mota Roque — Ao Dr. 2.º Curador.

— No requerimento de Lindalva Ferreira Lima — Registe-se.

— Exame médico procedido na pessoa de Washington Bezerra de Vasconcelos — Ao Dr. 2.º Curador.

Juizo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Antônio Santos Cruz — Mandou citar.

— Idem, de Aurelinda Noronha da Mota Bacelar — Deferido.

— Reclamação: Reclamante, Raimunda Farias da Silva — Vista ao Dr. C. de Menores.

— Ordinária: — A. Gauberto

Marques Batista; R. Osmarina Cordeiro Batista — Mandou officiar na forma devida.

— Desquite litigioso: A. Cláudio Botineli Soares; R. Neusa Madeira Soares — Designou o dia 4 de dezembro, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A. Izabel Albuquerque de Carvalho; R. José Maria de Carvalho — Idem, dia 27, às 9 horas.

— Anulação de casamento: Requerente, Durellia Silva Braga; R. Hélio Batista Braga — Designou o dia 20 de dezembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A. Cortina Silva Ribeiro; R. Juvenal Nogueira Ribeiro — A cartório.

— Idem — A. Augusto Aurora do Nascimento; R. Salomão Brahim Arão — Mandou sejam esclarecidos os endereços dos litigantes.

— A. Sulamita Ribeiro da Silva; R. Romildo Brasileiro da Silva — Mandou tomar por termos.

— A. Estela Lopes do Nascimento; R. Osvaldo Alves do Nascimento — Ao Contador.

— A. Alice Tavares da Silva; R. Turibio Gomes da Silva — Arbitrou em 10% os honorários, mandando o processo a conta.

— A. Celina de Sousa Teixeira; R. Alinda Pinto — Mandou cumprir o último despacho.

— Casamento de Antônio Carneiro da Costa com Luíza Duarte Negrão — Mandou que o Dr. Curador aponte a irregularidade.

— No requerimento de Iolanda da Silva Lima — Deferido.

— Idem, de Carolina Azevedo — Diga o Dr. Curador.

— Investigação: A. Alvaro Câmara Costa — Designou o dia 24 de dezembro, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Aumento de pensão: Requerente, Nélia Guimarães da Silva; R. Adolfo Ribeiro da Silva — Recebeu a apelação no efeito devolutivo.

— Casamento de Ernandes de Luna Lima e Raimunda Rodrigues — Julgou os habilitados.

— Casamento de Henrique Gonçalves de Morais e Sebastiana Lima de Vasconcelos — Julgou os habilitados.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Valdemar Almeida — D. e A. Cite-se.

— Arrolamento de José João Lopes da Silva — Digam os interessados.

— Idem, de Antônio Muniz da Conceição — A conta.

— Despejo: A. Júlio Lameira da Costa; R. Raimundo Machado — Designou o dia 5 de dezembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Consignação: A. Manufatura de Fumos Democrata Ltda. RR. Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo e sua mulher — Mandou que o autor reconheça a assinatura do outorgante, no prazo de 24 horas.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

IMPrensa OFICIAL

Edital de concorrência pública
De ordem do Exmo. Sr. General de Divisão, Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, faço público aos interessados que no prazo de 15 dias, ou seja, no dia 10 de dezembro próximo, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à IMPRENSA OFICIAL, do seguinte material:

- 10 Milheiros de envelopes para memorandums
- 10 Milheiros de envelopes aéreos para ofício
- 10 Milheiros de envelopes aéreos comerciais
- 25 Milheiros de envelopes para ofício
- 25 Resmas de papel de seda branco
- 25 Resmas de papel de seda em cores sortidas
- 50 Resmas de papel apergaminhado de 30 quilos, de 1.ª
- 50 Resmas de papel pautado, de 24 quilos
- 80 Resmas de papel para jornal, BB
- 100 Resmas de papel super-bond, de 18 quilos, em cores verde e azul
- 100 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos, de 1.ª
- 100 Folhas de papelão de 50 quilos
- 100 Folhas de papelão de 35 quilos
- 150 Resmas de papel apergaminhado de 16 quilos, de 1.ª
- 200 Folhas de papelão de 45 quilos
- 1.000 Folhas de cartolina branca
- 1.000 Folhas de cartolina em cores sortidas
- 5.000 Folhas de cartão Bristol, em cores sortidas

Os pedidos de inscrições serão endereçados ao Diretor da IMPRENSA OFICIAL, até o dia 5 de dezembro próximo, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e a concorrência será presidida pelo próprio Diretor da IMPRENSA OFICIAL, no lugar e hora acima declarados, quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela Diretoria Geral da Fazenda do Estado, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente Edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ver acionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00, no ato de seu pedido de inscrição.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, 25 de novembro de 1951.

Ossian da Silveira Brito
Diretor
Visto — Stélio Maroja
Diretor do D. F.

NOTA — O pagamento será à vista, mediante entrega do Material, CIF Belém.

(Até o dia 9/12)

SECRETARIA GERAL DO
ESTADO

Cônsul da Venezuela, em Belém
Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn[5]923.1(45)(42), de 31 de outubro último, participando haver sido concedido, em 24 daquele mês, o reconhecimento provisório do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Felipe Casanova Tovar para o cargo de Cônsul da Venezuela, nesta capital.

Manda, por isso, S. S., por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Felipe Casanova Tovar, no caráter oficial, provisório, do mencionado cargo.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 23 de novembro de 1951.
— Olinto Sales, diretor do expediente.

(G — 25, 27 e 28/11)

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉMSERVIÇO DE PRONTO
SOCORRO

Concurso para provimento de sete (7) vagas de auxiliares acadêmicos.

De ordem do Sr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se achem abertas, até o dia 15 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de sete (7) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto-Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª série do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na 2.ª quinzena do referido mês de dezembro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na portaria do Pronto-Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos e urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;

b) atestado médico de não ser portador de moléstia transmissível e de estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;

c) atestado de boa conduta passada pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 19 de novembro de 1951. — Francisca Pereira, oficial administrativo.

Publique-se, em 26/11/1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral da P. M. Visto, em 19/11/1951. — (a) Dr. Odmar Rangel Barata, Diretor.

(G — Dia 27/11/1951)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Esmeralda Soares de Freitas, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Passagem Engelhard n. 55, requerido por aforamento o terreno, situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, 9 de Janeiro, Passagem 25 de Março e S. Jerônimo, de onde dista 75m,75 da Passagem 25 de Março; medindo de frente 3m,70 por 52m,00 de fundos ou seja uma área de 192m2,40. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito o imóvel n. 53 e a esquerda o de n. 57.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T—1339—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Hugo Mesquita de Assis, brasileiro, casado, residente à Rua Antônio Baena, n. 1.128, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Sacramento na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente a Passagem Santo Antônio, estrada Sacramento em paralela a lateral direita, de onde dista 114m49 e Passagem S. Pedro; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 7m,00 por 28m,00 de fundos ou seja uma área de 196m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

T—1337 — Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Nonato Alves Monteiro, brasileiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade; requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuçá, 14 de Março, Vila Guarani e Soares Carneiro, de onde dista 13m,15; medindo de frente 5m,10 por 64m,40 de fundos ou seja uma área de 328m2,44. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito com o imóvel n. 162 e pelo lado esquerdo o de n. 156.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T—1338—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Ribeiro de Sousa Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Sacra-

menta s.a., requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente e Travessa Santo Antônio, Estrada da Sacramento e Passagem São Pedro de onde dista 81m,40; limita-se à direita terreno edificado por Aci de tal e à esquerda terreno sem edificação, requerido por José Ribeiro; medindo de frente 9m,00 por 60m,00 ou seja uma área de 540m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1199—7, 17 e 27 11—Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS.

TERRAS E VIAÇÃO

Medição e discriminação

João Evangelista Filho, agrimensor titulado, autorizado legalmente.

Faz público que de acordo com a Portaria n. 60, de 15 de novembro do corrente, do Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, foi designado para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas situado no 13.º Município de Bujará, 3ª Comarca, Belém, 13.º termo e 30º Distrito, destinado à indústria agrícola e extração de madeiras, pertencente a Jaime Porpino da Silva, para cuja discriminação marcou o dia 17 de dezembro próximo, do corrente ano, na casa do demarcante, às 10 horas, para o início dos trabalhos.

O lote de terra referido está situado após as terras distribuídas para a Colônia Agrícola Tenente Pinon, principiando pela frente quinhentos metros ao lado esquerdo geográfico da nascente do Igarapé Guajará-açu, numa linha reta cortando o Igarapé Cravo, trezentos metros mais ou menos abaixo de sua nascentes, rumo às nascentes do Igarapé Arapiranga, até completar dois mil metros. Pelo lado direito, numa linha reta com cinco mil metros de extensão, rumo sudoeste, combinado com terras devolutas do Estado. Pelos fundos com uma linha paralela à linha da frente, também com dois mil metros, limitando com terras devolutas do Estado; ao lado esquerdo com uma linha reta de cinco mil metros, paralela à linha do lado direito, limitando-se ainda com terras devolutas do Estado.

São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas que se julgarem com direito a reclamar qualquer coisa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixadas duas cópias no edifício da Coletoria do Estado, conforme preceitua o Regulamento de terras em vigor.

Belém, 16 de novembro de 1951.
Eu, João Wilson Evangelista, es-
crivão ad-hoc, fiz e escrevi. — (a)
João Evangelista Filho, agrimen-
sor.

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

Doutor Osvaldo Pojuca Tavares, pretôr do cível, do Têrmo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, no dia 14 de dezembro vindouro, às 10,00 horas e na sala das audiências, nos autos de ação executiva que Ferreira & Lemos move contra Matias Pinheiro, será vendida em hasta pública, o seguinte bem penhorado: barraca levantada em terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, sita à Travessa Caldeira Castelo Branco, atualmente sem plaqueamento e antes coletada sob o n. 180, fazendo ângulo com a Rua Boaventura da Silva, confinando de um lado com a barraca n. 178 e de outro lado com a referida Rua Boaventura da Silva, própria par comércio, servida por seis compartimentos e os sanitários, com as paredes de tabique e coberta, parte com telha e parte com palhas, avaliada em Cr\$ 7.000,00.

A venda é para com o produto pagar a dívida do executado.

O arrematante pagará à banca o preço da compra, assim como pagará as comissões do escrivão e do porteiro, as custas e a respectiva carta.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de novembro de 1951.

Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografarei e subscrevo. — (a) Osvaldo Pojuca Tavares.

(Ext.—27/11)

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Rodrigues da Costa e a senhorinha Raimunda Ferreira Amoras.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçambaba, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 855, filho de Pedro Fonseca da Costa e de Dona Raimunda Rodrigues da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Matapiquara, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo n. 925, filha de Dona Lidia Bentes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1332—27/11 e 4/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Alfredo de Lima Alves e a senhorinha Madalena Tavares da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Pio n. 299, filho legítimo de Severiano Barros Alves, e de Dona Helena de Lima Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Izabel n. 165, filha legítima de José Tavares da Silva e de Dona Olinda Barros da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1333—27/11 e 4/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira e Dona Maria Ferreira de Abreu.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, carpinteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Plínio Ferreira de Oliveira e de Dona Maria Raimunda de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, filha legítima de Raimundo Ferreira de Abreu e de Dona Ana Maria de Abreu.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1334—27/11 e 4/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Ajax Carvalho de Oliveira e a senhorinha Maria de Nazaré da Costa Rôla.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, advogado, domiciliado nesta cidade e residente, à Rua Boaventura da Silva n. 831, filho legítimo do Dr. Manoel Pedro de Oliveira e de Dona Nair Carvalho de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro n. 426, filha legítima de Antônio Simões Rôla e de Dona Jerônima da Costa Rôla.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1335—27/11 e 4/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Paulo Pinheiro e a senhorinha Amélia Catarina de Barros Lôbo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos n. 211, filho de Raimundo Paulo Pinheiro e de Dona Josefa Freire Bandeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 696, filha de Manoel Valente Lôbo e de Dona Ana de Barros Lôbo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1336—27/11 e 4/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cristiano Lopes dos Reis e a senhorinha Benedita Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Alenquer, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 852, filho de Dona Ana Lopes dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Miguel do Guamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 854, filha de Dona Sebastiana Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1284—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Rodrigues das Neves e Dona Maria Terezinha Sousa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú, 246, filho de Francisca Rodrigues das Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, operário, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú n. 256, filha legítima de Brondizio Procópio Santos e de Dona Raimunda Fiderina Sousa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1280—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sêrvulo Mariano Santana Lima e a senhorinha Terezinha de Jesus Castro Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 557, filho legítimo de Antônio Santana Lima e de Dona Angelina Soares de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 483, filha legítima de Gil Vieira Pinto e de Alba de Castro Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1282—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Melo e Silva e a senhorinha Pureza Gonçalves Moscoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto n. 635, filho de José da Silva e de Dona Francisca e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo n. 223, filha legítima de Adolfo Garcia Moscoso e de Dona Ana Gonçalves Moscoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1281—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Edgard de Lemos Brito e a senhorinha Consuelo Moraes de Campos.

Ele diz ser solteiro, natural da Bahia, Salvador, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 674, filho de Edgard de Lemos Brito e de Dona Maria Celina Ferreira Tourinho de Lemos Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.009, filha legítima de Cícero Antônio de Campos e Dona Rosalina de Moraes Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1283—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)